

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 698 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre providências de Implantação de Programa Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho – SST e cria de Grupo Técnico de Trabalho para adoção das providências para atender as disposições contidas no Decreto 8373/2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o quanto disposto no artigo 1º. do Decreto 8373/2014, o qual institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta MTP/RFB/ME no. 2 de 19 de abril de 2022, a qual prorrogou o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial para o 4º grupo de obrigados;

CONSIDERANDO que o prazo para implantação da 4ª. fase do eSocial, a qual corresponde aos envios dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho se inicia em 01/01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar Programa Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho – SST nesta entidade; e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar/atualizar de laudos técnicos com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho dos trabalhadores vinculados ao RGPS.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Grupo Técnico abaixo indicado, o qual terá o objetivo de conduzir o processo de elaboração do Programa Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, bem como, conduzir a elaboração/atualização de laudos técnicos com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores vinculados ao RGPS, conforme composição abaixo:

Nome	Setor/Responsabilidade
Adriana Moreira Magalhães de Magalhães, Matrícula nº 711292	Secretário da Administração - Coordenador
Dalila Marth Santos Sales, Matrícula nº 709695	Diretor de Recursos Humanos – Coordenador Suplente
Antônio Jorge de Aragão Nunes, Matrícula nº 711619	Médico do Trabalho

 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Gabriel Meireles Martins de Sá, Matricula nº 712275	Representante do Fundo Municipal da Educação
Marilzete Ribeiro Pimenta Machado, Matricula nº 710406	Representante do Fundo Municipal de Saúde
Josélia Borges Ramos, Matricula nº 709817	Representante do Fundo Municipal da Assistência Social

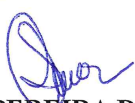
Art. 2º São Atribuições do Grupo Técnico:

- a) Elaborar Calendário de reuniões de Trabalho e Cronograma de Ações a serem adotadas para cumprimento das suas funções;
- b) Realizar Diagnóstico da situação atual em relação ao envio dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho – SST ao eSocial;
- c) Elaborar Plano de Ação de implementação Programa Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho – SST e atendimento aos requisitos para envio dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho ao eSocial; e
- d) Adotar Providências para implantação do Plano de Ação de implementação do Programa Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho – SST e atendimento aos requisitos para envio dos eventos de Segurança e Saúde no Trabalho ao eSocial;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de fevereiro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
 Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Planejamento,
 Desenvolvimento Econômico e Governo


ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES
 Secretária Municipal de Gestão Administrativa

Adriana Moreira Magalhães de Magalhães
 Secretária de Administração
 Matrícula: 711292